

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 6/2012 de 25 de Janeiro de 2012**

---

Considerando que a Região Autónoma dos Açores detém uma participação direta na Electricidade dos Açores, S.A. de 50,10%;

Considerando que a Electricidade dos Açores, S.A. (EDA) é detentora duma participação social de 7.919 ações na Industria Açoreana Turístico Hoteleira, I.A.T.H, S.A.;

Considerando que a I.A.T.H, S.A. foi declarada falida no âmbito do processo de insolvência nº 480-K/98, que correu termos perante o Tribunal Judicial da Comarca de Ponta Delgada, tendo a EDA constituído uma provisão de 39.500 euros, equivalente ao valor de registo dessa participação;

Considerando o facto da participação da EDA na I.A.T.H. não apresentar qualquer contrapartida, nem se enquadrar no “core business” daquela sociedade;

Considerando que foi apresentada uma proposta para adquirir as 7.919 ações representativas da participação da EDA, pelo valor nominal dessas ações;

Considerando a Resolução do Conselho de Governo n.º 132/2011 de 10 de novembro que mandata o Conselho de Administração da EDA para iniciar os adequados procedimentos com vista à alienação da participação que detém na I.A.T.H, SA.;

Assim, nos termos do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e das alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a alienação da participação social que a Electricidade dos Açores, S.A., detém na Industria Açoreana Turístico Hoteleira, I.A.T.H., S.A..
2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 13 de janeiro de 2012. -  
O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.